



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI N.º 150/2011

Autoriza e aprova a firmação de convênio com o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, e dá outras providências.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada e aprovada a firmação de convênio entre o Município de Sabáudia e o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, o qual tem por objeto a construção de escola, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas - PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação com vigência de 720 (setecentos e vinte dias), com valor total aprovado de R\$ 863.802,43 (oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e dois reais, quarenta e três centavos).

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de abril de 2011.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal